

PROJETO DE LEI N.º 044/2018

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Selbach-RS, para o Exercício de 2019 e, dá outras providências.

STELAMARIS GOBBI, Prefeita Municipal em Exercício de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A receita do Município de Selbach-RS, para o exercício de 2019, é orçada em R\$ 25.791.463,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS EXECUTIVO MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES

I – IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	R\$	2.197.446,00
II – CONTRIBUIÇÕES	R\$	204.691,00
III – RECEITA PATRIMONIAL	R\$	1.478,00
IV – RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	90.004,00
V – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	21.127.751,80
VI – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	36.188,00
VII – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	(3.541.592,80)
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	20.115.966,00

TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL R\$ 20.115.966,00

RECEITAS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

RECEITAS CORRENTES

I – CONTRIBUIÇÕES	R\$	730.436,00
II – RECEITA PATRIMONIAL	R\$	2.517.660,00
III – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	108.830,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	3.356.926,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

I – CONTRIBUIÇÕES	R\$	2.318.571,00
TOTAL DAS REC. CORRENTES INTRA-ORÇAM.	R\$	2.318.571,00

TOTAL DA RECEITA RPPS R\$ 5.675.497,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 25.791.463,00

Art. 2º. É fixada a despesa do Município de Selbach-RS, para o exercício de 2019 em R\$ 25.791.463,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais) e será realizada conforme a seguinte classificação:

DESPESAS EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	10.643.088,94
II – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	107.940,00
III - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	7.119.862,06
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	17.870.891,00

DESPESAS DE CAPITAL

I – INVESTIMENTOS	R\$	547.274,00
II – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	500.780,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.048.054,00
TOTAL DA DESPESA EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	18.918.945,00

DESPESAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	738.107,21
II - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	227.556,79
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	965.664,00

DESPESAS DE CAPITAL

I – INVESTIMENTOS	R\$	231.357,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	231.357,00
TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$	1.197.021,00

DESPESAS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

DESPESAS CORRENTES

I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1.908.021,87
II - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	166.821,88
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	2.074.843,75

DESPESAS DE CAPITAL

I – INVESTIMENTOS	R\$	11.576,25
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	11.576,25

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

I - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	3.589.077,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	3.589.077,00
TOTAL DA DESPESA RPPS	R\$	5.675.497,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	25.791.463,00

Art. 3.º Integram esta Lei, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 3.385/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante a utilização dos recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- III – excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 5.º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I – insuficiências de dotações do Grupo Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida; e
- III – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

Art. 6.º A utilização das dotações com origens de recursos de convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 7.º Fica ainda o Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei n.º 4.320/64, autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita orçamentária para atender insuficiências de caixa até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 8.º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2018.

Stelamaris Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 30.11.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 044/2018
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

MENSAGEM

ASSUNTO: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Selbach-RS, para o exercício de 2019 e, dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso XII, artigo 7º, inciso II, e o artigo 86, inciso III, parágrafos 1º, 5º, 6º e 7º.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 044/2018 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto de Lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Selbach-RS para o exercício de 2019, no valor de R\$ 25.791.463,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

**EXMO. SR.
MATHEUS VICENTE HUPPES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**